PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2471, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.909,19 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.909,19 (quarenta e nove mil, novecentos e nove reais, dezenove centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Livres
10.301.0026.2.233.004 -Emendas parlamentares

(255) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.100,00

10.301.0026.2.233.008 -Emendas parlamentares

(261) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.965,00

10.301.0026.2.233.009 -Emendas parlamentares

(263) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.418,46

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde vinculados

10.301.0026.1.246-Aquisição de medicamentos

(466) - 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 39.425,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 49.909,19 (quarenta e nove mil, novecentos e nove reais, dezenove centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

10.301.0026.2.233.001 -Emendas parlamentares

(251) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$4.493,46

10.301.0026.2.233.003 -Emendas parlamentares

(254) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 5.990,00

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde vinculados

10.301.0026.1.246-Aquisição de medicamentos

(465) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 39.425,73

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 14 de setembro de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/09/2021 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/09/2021 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **171790** e o código verificador **4AA0108D**.

Docto ID: 171790 v1